



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 275/2002.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$52.640,48 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$52.640,48 (cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Código Verba	Órgão/unidade	Funcional Programática	Valor
124	06.02	12.361.0043.2.018.000	R\$41.191,44
176	06.08	12.362.0045.2.026.000	R\$800,00
177	06.08	12.362.0047.2.027.000	R\$10.649,04
TOTAL			R\$52.640,48

Art. 2º - Os recursos para a garantia da Suplementação previstos no artigo 1º são oriundos da redução das Seguintes rubricas:

Código Verba	Órgão/unidade	Funcional Programática	Valor
026	03.01	04.122.0010.1.005.000	R\$1.000,00
044	04.01	04.123.0012.1.006.000	R\$500,00
063	05.01	04.122.0010.2.005.000	R\$1.000,00
072	05.01	04.122.0010.2.008.000	R\$3.000,00
077	05.01	04.122.0010.2.009.001	R\$5.000,00
083	05.01	15.451.0066.2.011.001	R\$5.000,00
121	06.02	12.361.0043.2.018.000	R\$2.500,00
122	06.02	12.361.0043.2.018.000	R\$5.000,00
123	06.02	12.361.0043.2.018.000	R\$5.000,00
140	06.03	12.122.0046.2.020.000	R\$1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

fls. 02

178	06.08	12.362.0045.2.026.000	R\$2.000,00
179	06.08	12.362.0045.2.026.000	R\$1.500,00
180	06.08	12.362.0045.2.026.000	R\$1.500,00
181	06.08	12.364.0050.2.029.000	R\$2.640,48
248	08.01	20.601.0076.1.023.000	R\$2.000,00
278	08.02	20.602.0097.2.042.006	R\$10.000,00
279	08.03	20.601.0019.2.043.000	R\$1.000,00
280	08.03	20.601.0019.2.043.000	R\$1.000,00
281	08.03	20.601.0019.2.043.000	R\$1.000,00
282	08.03	20.601.0019.2.043.000	R\$1.000,00
TOTAL			R\$52.640,48

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2002.


Jose Enio Brandeburski
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário Municipal da Administração